

**PORTRARIA LEGISLATIVA N.º 034/2.025 de 16 de Dezembro de 2.025.**

**Gilso Francisco Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. Constitui Comissão Especial** para promover a realização do inventário físico-financeiro dos bens moveis do grupo ativo Permanente, do Balanço Geral do Poder Legislativo, nos termos do Artigo 96 da Lei Federal 4.320/64.

**Parágrafo Único:** As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

**Art. 2º.** Nomear A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

**I** – Claudemir Correia dos Santos /Auxiliar Legislativo (Presidente);

**II** – Márcia Cardoso de Oliveira /Auxiliar Legislativo (Membro);

**III** – Ana Paula Paulino dos Santos /Vereadora (Membro);

**IV** – José Roberto Soares Nunes/Vereador (Membro).

**Art. 3º-** Que sejam oferecidos à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º.** Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 30/12/2025, para a conclusão dos trabalhos e entrega do inventário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam-se as disposições em contrario.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique – se.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TAQUARUSSU**  
CONSTRUINDO UM PODER POPULAR, RUMO AO BEM SOCIAL.

Taquarussu - MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**GILSO FRANCISCO FILHO**

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 16/12/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS- **CONTRATADA:** KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025 - **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento, Administração, Gerenciamento E Emissão De Cartão Eletrônico/Magnético De Alimentação Para Os Servidores Municipais. Pregão eletrônico 008/2025. - **VALOR:** Pela Execução dos serviços o Município de Taquarussu/MS, pagará a contratada o valor estimado de R\$ 2.670.450,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil e quatrocentos reais), ao ano, conforme proposta apresentada e de acordo com o percentual de descontos de -5% (cinco por cento negativo), sendo o total de R\$ 140.550,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais) ao ano. **Vigência:** por 12 meses compreendendo 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro 2026. **Dotação Orçamentária:** correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, ou dotações que vierem a substituir nos exercícios seguintes: 2.070 Operacionalização do FUNDEB 30%; 2036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.076 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2026 manutenção do ensino infantil - creche; 2018 manutenção da secretaria de educação; 2014 manutenção da secretaria de finanças; 2008 manutenção das atividades da secretaria de administração; 2.015 Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 2043 manutenção das ações básicas de saúde. Elemento de despesa 3.3.90.46 Auxílio Alimentação.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Lilian Cristina Ferreira Da Silva.

Taquarussu - MS, 12 de dezembro de 2025.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

## CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 034/2.025 de 16 de Dezembro de 2.025.

**Gilso Francisco Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. Constitui Comissão Especial** para promover a realização do inventário físico-financeiro dos bens moveis do grupo ativo Permanente, do Balanço Geral do Poder Legislativo, nos termos do Artigo 96 da Lei Federal 4.320/64.

**Parágrafo Único:** As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

**Art. 2º. Nomear A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:**

**I – Claudemir Correia dos Santos /Auxiliar Legislativo (Presidente);**

**II – Márcia Cardoso de Oliveira /Auxiliar Legislativo (Membro);**

**III – Ana Paula Paulino dos Santos /Vereadora (Membro);**

**IV – José Roberto Soares Nunes/Vereador (Membro).**

**Art. 3º-** Que sejam oferecidos à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º.** Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 30/12/2025, para a conclusão dos trabalhos e entrega do inventário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

GILSO FRANCISCO FILHO

**Presidente do Legislativo Municipal**

**Publicado por afixação**

**Em: 16/12/2025**

**(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)**

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS